A C Ó R D Ã O

TC-012205.989.26-2 (ref. TC-002737.989.24-4)
Recorrente(s): Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB.
Assunto: Balanço Geral da Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB, relativo ao exercício de 2024.
Responsável(is): Célia Badari Goulart (Diretora-Presidente da FESB).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 20/05/26, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.
Advogado(s): Luciano de Souza Siqueira (OAB/SP nº 142.819) e Tomas de Lócio e Silva Cardoso (OAB/SP nº 244.255).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS ANUAIS. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO. ENTIDADE PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO. IRREGULARIDADES RELEVANTES NÃO ELIDIDAS. RESPONSABILIDADE DA DIRIGENTE. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **15 de setembro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, em preliminar, julgou pelo conhecimento do recurso ordinário, e, na análise de mérito, julgou-o pelo não provimento, para manutenção do julgamento pela irregularidade das contas prestadas pela Sra. Célia Badari Goulart, Presidente da FESB, relativas ao exercício de 2024, nos termos dos artigos 33, III, "b", da Lei Complementar estadual nº 709/1993.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Renata Constante Cestari.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-087B-0M27-6EXX-659X

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-087B-0M27-6EXX-659X